PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Assunto: Análise Final e Parecer sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

O presente processo refere-se à prestação de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas, visando ao atendimento da demanda do Departamento Municipal de Transporte por meio de dispensa de licitação, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 041/2025.

Após o regular tramite do feito, foram recebidas 04 (quatro) propostas via e-mail, na seguinte conformidade.

PROPONENTE	VALOR GLOBAL
EMPRESA MOTORMAQ RETIFICA E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 11.928.152/0001-75	R$ 42.709,65
EMPRESA LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ME CNPJ Nº 19.355.831/0001-04	R$ 46.159,59
EMPRESA LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00	R$ 48.154,70
EMPRESA N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 03.649.918/0001-54	R$ 48.473,82

Após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a detentora da melhor oferta é a empresa MOTORMAQ RETIFICA E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.928.152/0001-75, no valor global de R$ 42.709,65 (quarenta e dois mil e setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), cumpre integralmente os requisitos estipulados no instrumento convocatório.

A razoabilidade do preço ofertado foi confirmada através da comparação com a média de preços previamente estabelecida pela administração, demonstrando sua adequação às expectativas do projeto.

Em seguida, analisei a documentação de habilitação da empresa MOTORMAQ RETÍFICA E PEÇAS LTDA, as relativas a natureza jurídica, social, fiscal e trabalhista, verificou-se que a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) com validade até o dia 03/04, estando, portanto, vencido, uma vez que a documentação foi entregue em 14/04, sendo esse o único óbice averiguado. Por ser optante do Simples Nacional, a empresa possui o benefício de poder apresentar o referido documento em momento posterior.

Em sequência, foi solicitado, em sede de diligência no que tange a qualificação técnica, a apresentação da nota fiscal correspondente ao atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar a execução e o objeto do serviço prestado.

Após o recebimento, encaminhei ao setor requisitante técnico para que averiguasse quanto ao objeto da nota apresentada, onde o Chefe da Divisão de Fiscalização e Serviços Rural e Urbano informou que a nota não se refere a um serviço de transmissão de máquina pesada, portanto não atende ao que o município precisa.

Melhor observando, a Agente de Contratação verificou que o documento encaminhado (NFE nº 7331-1) refere-se a nota fiscal cujo tomador desse serviço trata-se da empresa FABIANO COLLUCCI E OUTROS inscrita sob CNPJ nº 17.410.510/0001-30, não se prestando a complementar o atestado de capacidade técnica apresentado, este de origem do município de Pompéia/SP. Assim, derradeiramente concedemos a esta empresa o prazo de até o dia 22/04 às 16:00 para que apresente a/ou as notas fiscais atinentes ao referido atestado para fins de se verificar a execução de serviços de montagem da transmissão, para manutenção corretiva, da Motoniveladora Patrol RG 140 B, incluindo peças mecânicas.

Quanto à documentação de natureza jurídica, social, fiscal e trabalhista, verificou-se que a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) com validade até o dia 03/04, estando, portanto, vencido, uma vez que a documentação foi entregue em 14/04, sendo esse o único óbice averiguado. Por ser optante do Simples Nacional, a empresa possui o benefício de poder apresentar o referido documento em momento posterior.

Encerrado o prazo, constatou-se que a empresa não atendeu ao solicitado, resultando em sua inabilitação pela ausência de comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado.

Diante disso, passaremos à análise da documentação apresentada pela empresa classificada em segundo lugar LT TRATORES E MAQUINAS LTDA ME inscrita sob CNPJ Nº 19.355.831/0001-04, detentora da oferta no valor de R$ R$ 46.159,59 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e tão logo se a empresa tiver proposta válida e habilitação regular será declarada vencedora e será aberta a fase recursal, em sendo apresentado recursos será assegurado o prazo para contrarrazões na forma da Lei.

Salto Grande/SP, 23 de abril de 2025

Amanda Lindolfo dos Santos
CPF 460.025.748-08
Agente de Contratação

Amanda Lindolfo dos Santos
Agente de contratação